



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
CÂMARA MUNICIPAL

**PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO
EXERCÍCIO DE 2008**

Nos termos do ponto 2.7.3. do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, (POCAL), submete-se à apreciação e aprovação dos órgãos municipais a seguinte PROPOSTA de aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2008:

- 1 – Considerando que o Resultado Líquido do Exercício de 2008, pode nos termos do ponto 2.7.3.3 do POCAL, ser repartido para reforço do Património ou para Constituição ou Reforço de Reservas Legais;
- 2 – Considerando que o resultado líquido da conta 51 - «Património» é superior a 20% do activo líquido, facto que não justifica o reforço do seu valor;
- 3 – Considerando que o ponto 2.7.3.5. determina a constituição de um reforço anual da conta 571 - «Reservas Legais» no valor mínimo de 5% do Resultado Líquido do Exercício;

PROPONHO que os Órgãos Municipais:

Aprovem a aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2008, cujo montante global é de €2.021.026,25, nas seguintes contas:

Conta 571 «Reservas Legais» - 5% - a que corresponde o valor de €101.051,31;

Conta 59 «Resultados Transitados» - 95% - cujo valor é de €1.919.974,94.

Município de Almodôvar, aos 3 de Abril de 2004

O Presidente da Câmara


-António José Messias do Rosário Sebastião-